PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1933/94 - de 29 de Junho de 1994.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR$ 35.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crétito adicional suplementar no valor de CR$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente: Encargos Diversos 03080332.051000 - 4350 - Amortização da Divida Interna.

T O T A L D O P R O J E T OCR$35.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	PODER EXECUTIVO	
	Encargos Diversos	
03080332.047000 - 3266	Encargos de Out. Dividas	15.000.000,00
03080332.048000 - 3267	Cor.Mont.s/opr.Cred.Antc. Receita	20.000.000,00
	T O T A L.....	35.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de Junho de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS

Secret. Administração